

Aviação encomenda 20 aeronaves Embraer E2

A Mexicana de Aviação, transportadora estatal do México, encomendou 20 aeronaves Embraer E2. O acordo é para 10 jatos E190-E2 e 10 E195-E2, e as entregas começarão no segundo semestre de 2025, segundo a fabricante de aeronaves brasileira, que não informou o valor do contrato.

Segundo a Embraer, a Mexicana será a primeira operadora dos E2 no México, beneficiando-se dos baixos custos operacionais e da eficiência de combustível do E2. A fabricante brasileira diz ainda que o acordo reafirma “o compromisso da Mexicana e da Embraer com a sustentabilidade e melhorando a eficiência da aviação”.

Priscilla Doro Solymossy, vice-presidente de Vendas e Marketing, Chefe da América Latina e do Caribe, Aviação Comercial da Embraer, disse: “Damos as boas-vindas à Mexicana para a família E2, a primeira operadora de E2 no México. Ver o sucesso e o crescimento rápido que a Mexicana alcançou desde que retomou as operações em dezembro de 2023 tem sido notável.

A companhia aérea já está voando para 18 destinos e transportou mais de 115.000 passageiros, acumulando mais de 3.280 horas de voo neste curto período.

CRÉDITO REAL IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS S.A.
 CNPJ 92.691.336/0001-66 - NIRE 43 3 0001535 1
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convocados os senhores acionistas da CRÉDITO REAL IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS S.A. (“Companhia”) para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de junho de 2024, às 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 1450, Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.480-001, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Deliberar sobre o aumento de capital no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Porto Alegre, RS, 03 de junho de 2024. **Sérgio Antônio L. de Mello Saraiwa** - Presidente do Conselho de Administração.

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 ADJUDICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Erval Grande – RS ADJUDICA o Processo Licitatório concorrência eletrônica nº 02/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), para EXECUÇÃO DA OBRA DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MESF 931259/2022 - OPERAÇÃO 1083895-37. Tudo conforme mapa de apuração de resultados em favor da empresa CONPAC ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 21.520.139/0001-36 no valor de R\$ 248.900,00. Erval Grande, 03 de JUNHO de 2024. SUZINEI SCHNEIDER – Prefeito.

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024 SRP
 O Município de Erval Grande – RS faz saber que, no dia 20 de junho de 2024 às 09:00h, serão recebidos documentos para o credenciamento, propostas e habilitação para realização do pregão presencial, tipo menor preço por item, para a aquisição de utensílios hospitalares. Edital está disponível para download junto ao site <http://www.ervalgrande.rs.gov.br>. Informações pelo e-mail: adm.ervalgrande@gmail.com.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024 SRP HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Erval Grande – RS HOMOLOGA o Processo Licitatório Pregão presencial SRP nº 05/2024. Objeto: a aquisição ar condicionado, de camas hospitalares e utensílios hospitalares. Tudo conforme mapa de apuração de resultados. Erval Grande, 03 de junho de 2024. SUZINEI SCHNEIDER – Prefeito.

Nutrire Indústria de Alimentos Ltda.
 CNPJ/MF nº 04.693.895/0001-48 – NIRE 43.204.765.051
Ata de Reunião de Sócios realizada em 22 de maio de 2024
Data, Hora e Local: aos 22 (vinte e dois) dias de maio de 2024, às 9 horas, na sede social da Sociedade, situada na Rodovia RSC 453 Km 88,6, s/nº, Bairro Rota do Sol, na cidade de Garibaldi (RS), CEP 95720-000. **Presenças e Convocação:** dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos sócios da Sociedade, quais sejam, Simone Simonaggio Carrer e Gerson Luiz Simonaggio (os “Sócios”). **Mesa:** Presidente, Gerson Luiz Simonaggio; Secretária, Simone Simonaggio Carrer. **Ordem do Dia:** decidir sobre a redução de capital da Sociedade. **Deliberações:** os Sócios presentes, à unanimidade, aprovaram a redução do capital social da Sociedade, de maneira proporcional às suas participações no capital social da Sociedade, no valor total de R\$ 7.644.026,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e vinte e seis reais), em razão de considerá-lo excessivo às atividades da Sociedade. O montante equivalente à redução de capital será restituído aos Sócios mediante a entrega de 7.644.026 (sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e vinte e seis) quotas, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), de titularidade da Sociedade e emitidas por SSG Administração e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 30.509.683/0001-78, com sede na Rua Agostinho Carrer, nº 492, Distrito Industrial – Linha Figueira de Mello, na cidade de Garibaldi (RS), CEP 95720-000, com ato constitutivo registrado perante a JUCISRS sob o NIRE 43208285488, pelo valor contábil total de R\$ 7.644.026,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e vinte e seis reais) (as “Quotas”). As Quotas serão entregues aos Sócios na proporção devida por cada um no capital social da Sociedade, conforme identificado:

Sócio	% na Sociedade	Quotas da SSG Administração e Participações Ltda.
Simone Simonaggio Carrer	50%	3.822.013
Gerson Luiz Simonaggio	50%	3.822.013

Encerramento: Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os Sócios presentes. Garibaldi/RS, 22 de maio de 2024. **Mesa | Sócios-Administradores: Simone Simonaggio Carrer, Gerson Luiz Simonaggio.**

Prefeitura Municipal de Farroupilha
EDITAL Nº 57, DE 04 DE JUNHO DE 2024
 O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, RS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 14, de 20-06-2023, torna público que foram nomeados os candidatos a seguir relacionados, em conformidade com o disposto no Edital de Abertura e demais disposições legais pertinentes: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL: Jaciele Ilha de Mello, Patricia Melotto, Jaíne Luis, Alessandra Maria Thomas Becker; ANALISTA JURÍDICO: Liziane Rossi, Josias Davi Barcelos Cigarán; AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Laiana Kuczukowski; CONTADOR: Neusa Piacentini; PEDAGOGO: Cristiane Stein de Souza; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES): Paula Carminatti Messer; TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Carla Viviane de Jesus Pereira.
 Os candidatos acima nominados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Farroupilha, munidos dos documentos relacionados no item 15.3 do Edital nº 01/2023, no prazo máximo de 15 dias, contados desta data, para fins de posse, sob pena de perda dos respectivos direitos.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 04 de junho de 2024.
 FABIANO FELTRIN
 Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024
 Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, de materiais e equipamentos de processamento de dados e rede lógica e infraestrutura para atendimento das necessidades das secretarias e seus departamentos para eventual e futura aquisição. Data da sessão: 19/06/2024, às 08h30min.
CONCORRÊNCIA Nº 34/2024
 Objeto: Execução da obra de construção de faixas elevadas para travessia de pedestres na FR58 e na Rua Severino Cândido Lodi, além de lombada na Rua Raineri Petrin, neste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
 Data da sessão: 20/06/2024, às 08h30min.
 Maiores informações através do telefone (54) 2131-5302 ou através do Portal da Transparência no site: www.farroupilha.rs.gov.br.

TRAMONTINA INTERNACIONAL S. A.
Carlos Barbosa – RS – CNPJ nº 04.693.723/0001-74 – NIRE: 43300043231
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
1. DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de maio de 2024, às 10h00min. (dez horas), na sede social da Companhia sita na Avenida Ivo Tramontina, nº 1024, em Carlos Barbosa, RS.2. **PARTICIPANTES:** Compareceram acionistas, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas.3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. **Joselito Gusso**; e, Secretário: Sr. **Ildo Paludo**.4. **PUBLICAÇÕES:** Feitas no Jornal do Comércio Impresso (JC-1), no 2º Caderno, e no Jornal do Comércio Digital (JC-D), lei 13.828, de 24/04/2019, com link de acesso <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>, no Caderno Publicidade Legal – a) **Edital de Aviso aos Acionistas – dias 27 e 28/03/2024 e 01/04/2024**, sendo no JC-1 dia 27/03 à pag.1, dia 28/03 à pag.1 e dia 01/04 à pag.1 e no JC-D dia 27/03 à pag.10, dia 28/03 à pag.6 e dia 01/04 à pag.1; – b) **Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023 – dia 08/05/2024**, sendo no JC-1 à pag.3 e no JC-D à pag.5; e, – c) **Edital de Convocação aos Acionistas** – dispensada considerando a presença da totalidade dos acionistas. 5. **ORDEM DO DIA: I – Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 2. Destinar o resultado desse exercício social; 3. Fixar os honorários da Diretoria, e do Conselho de Administração II – **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social em R\$ 55.000.000,00, mediante subscrição particular pelos acionistas; e, 2. Sua consequente alteração estatutária. 6. **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia, deliberando por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, aprovou, no que coube: I – **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 6.1) As contas dos administradores, as demonstrações financeiras e todos os atos administrativos, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 6.2) O Prejuízo do exercício, no valor de R\$ 6.054.987,06 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos), nesta Companhia controladora, que serão levados para sua conta de “Prejuízos Acumulados” e absorvido nos próximos exercícios, de acordo com o Art. 189 § único da Lei 6404/76; destacando-se que, de acordo com o seu Balanço Patrimonial/2023, Consolidado e publicado, registrou-se um prejuízo de R\$ 5.708.896,65 (cinco milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais, sessenta e cinco centavos) nas suas empresas controladas; e, 6.3) A fixação dos honorários do Conselho de Administração, na importância global de até R\$ 1.000,00, mensais, e da Diretoria, na importância global de até R\$ 1.000,00, mensais, que serão individualizados em reunião do mesmo Conselho. II – **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 6.5) O aumento do capital social, no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), mediante subscrição particular, verificando-se que a totalidade desse aumento, proposto pela Diretoria, foi subscrito e será integralizado pelos acionistas constantes no **Boletim de Subscrição** abaixo transcrito, totalmente em moeda corrente nacional, sendo parte mediante a utilização de créditos contábeis oriundos de valores previamente adiantados para essa finalidade. Com o presente aumento, serão emitidas novas 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, ao valor nominal de R\$ 1,00 cada uma e ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, registrando-se que o preço de emissão dessas ações foi fixado tendo em vista a perspectiva de rentabilidade e o valor do patrimônio líquido desta Companhia. A Assembleia, por unanimidade dos presentes, aprovou o aumento do capital que foi subscrito e será integralizado unicamente pelos acionistas a seguir citados, conforme o seguinte: **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (Aumento do Capital Social Autorizado pela AGE de 13 de maio de 2024)** 1) Nome e identificação do subscritor. – 2) Quantidade de Ações Subscritas (todas ordinárias, nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 e ao preço de emissão de R\$ 1,00, cada uma). – 3) Valor Total da Subscrição - R\$. – 4) Valor integralizado no ato mediante aproveitamento de créditos contábeis - R\$. – 5) Valor a ser integralizado em moeda corrente nacional, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias desta data - R\$. – 6) Assinatura do acionista subscritor. (I) 1) **CRPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Av. Ivo Tramontina, nº 1024, Bairro Triângulo, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.876.541/0001-70, registrada na JucisRS sob o nº 43205284359, em 15/04/2004, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Ildo Paludo. – 2) **23.372.186 + 3) 23.372.186,00 – 4) 20.372.186,00 – 5) 3.000.000,00.** (II) 1) **BEMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Av. Ivo Tramontina, nº 1024, Bairro Triângulo, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.876.558/0001-28, registrada na JucisRS sob o nº 43205283701, em 15/04/2004, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Joselito Gusso. – 2) **29.079.510 – 3) 29.079.510,00 – 4) 26.079.510,00 – 5) 3.000.000,00** (III) 1) **RENATO TRAMONTINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 2777, Linha Vitória, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.704.827/0001-08 e registrada na JucisRS sob o nº 43205371090, em 08/09/2004, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Renato Tramontina. – 2) **2.548.304 – 3) 2.548.304,00 – 4) 2.548.304,00 – 5) 0,00. TOTAL: 55.000.000,00 – 49.000.000,00 – 6.000.000,00.** Carlos Barbosa, RS, em 13 de maio de 2024. Ildo Paludo – Diretor. Inácio Chies – Diretor. 6.6) Verificado o aumento do capital social na forma do item anterior, dá-se a seguinte nova redação ao Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia: **Artigo 6º – O Capital Social, totalmente subscrito, é de R\$ 332.541.000,00 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil reais) dividido em 332.541.000 (trezentas e trinta e duas milhões, quinhentas e quarenta e uma mil) ações ordinárias, nominativas, e do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma. Parágrafo Único – Do montante do capital subscrito, a importância de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), será integralizada em moeda corrente nacional em até 180 dias a contar desta data. 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata no Livro Próprio, que é assinada por todos os presentes. Carlos Barbosa, RS, em 13 de maio de 2024. (Ass.) Joselito Gusso – Presidente; Ildo Paludo – Secretário; para CRPAR Participações Ltda., Ildo Paludo; para BEMPAR Participações Ltda., Joselito Gusso; e, para RENATO TRAMONTINA Empreendimentos e Participações Ltda., Renato Tramontina. 8. **AUTENTICAÇÃO:** A presente é cópia fiel da ata transcrita do livro próprio e são autênticas as assinaturas nele apostas. Carlos Barbosa, RS, em 13 de maio de 2024. Joselito Gusso – Presidente. Ildo Paludo – Secretário. **JUCISRS. Certificado registro sob o nº 10392096 de 24/05/2024 da Empresa TRAMONTINA INTERNACIONAL S.A., CNPJ 04.693.723/0001-74 e Protocolo 24/173080-5, de 22/05/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.**

REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S/A REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2024
 CNPJ nº 94.845.674/0001-30 / NIRE no 43300002837
 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09h00, realizou-se na Rua Henrique Valadares, 28, no Rio de Janeiro, RJ, a Reunião do Conselho de Administração da **REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S/A (RPR)**, sob o comando do Presidente do Conselho Sr. **ARLINDO MOREIRA FILHO**, e com a presença dos Conselheiros, Sra. **MARLISA RECHE SCARTON** e os Srs. **MARCELO PEREIRA MALTA DE ARAÚJO**, **JULIO CESAR NOGUEIRA** e **WILLIAM FRANÇA DA SILVA**. Presentes também, o Diretor Superintendente, Sr. **FELIPE JORGE** e o Diretor, Sr. **SERGIO SATT JUNIOR**. Ordem do dia: deliberar sobre a indicação de substituído para o Conselheiro **ALEXANDRE JERUSSALMY**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 04/01/1977, em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 27.812.156-1, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.235.068-94, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo/SP. Iniciada a reunião, designado para Secretário o Sr. Sergio Satt Junior, passou-se à deliberação da matéria: **ITEM 1 – SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO** – O Sr. Presidente informou que o Conselho recebeu a Carta de Renúncia ao exercício do cargo de Conselheiro da Companhia, apresentada pela Sr. **ALEXANDRE JERUSSALMY**, já qualificado. **DELIBERAÇÃO:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade dos presentes, e homologaram a Carta de Renúncia e externaram votos de agradecimento pela dedicação e competências verificadas no exercício da função ao Sr. **ALEXANDRE JERUSSALMY** ao longo do período em que exerceu o cargo. Em razão da vacância do cargo de Conselheiro, consoante o parágrafo primeiro do artigo 8.º do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros remanescentes, por unanimidade, nomearam o Sr. **RONNY LEONARDO LUBINSKI DICONA**, uruguaio, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V764573-7 DIREXEX, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.669.400-53, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com o endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, Butantã, 22º andar, São Paulo/SP, CEP 05501-050, para a substituição do cargo da Conselheiro renunciante. O mandato do Conselheiro substituído, ora nomeado, se iniciará na data de hoje, podendo desde já exercer a função para a qual foi nomeado, e vigorará até a data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025. O Conselheiro substituído acima nomeado e qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, tampouco em virtude de condenação por crime cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos, empregos ou funções públicas, ou por crime de prevaricação, de falência fraudulenta, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a propriedade, contra a fé pública, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo. Essa pauta foi encerrada, da qual se lavrou esta ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes, e, por mim, que secretariei a reunião. Certifica-se, para fins de registro digital na JUCISRS, que a presente ata, foi, conforme autoriza a IN 81 DREI, assinada digitalmente pelos membros da mesa, quais sejam, ARLINDO MOREIRA FILHO, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e pelo Sr. Sergio Satt Junior, na qualidade de Secretário da Mesa, sendo a presente cópia fiel e autêntica da ata firmada em livro próprio da Companhia, Rio Grande (RS), 09 de maio de 2024. **ARLINDO MOREIRA FILHO Presidente da Mesa, SERGIO SATT JUNIOR Secretário da Mesa.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10397121 em 29/05/2024 da Empresa REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S.A., CNPJ 94845674000130 e protocolo 241776431 - 28/05/2024. Autenticação: 4B88C2C422A5925F6BD99FD5B75462A1B46B3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/177.643-1 e o código de segurança IXZi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S.A.
 CNPJ nº 31.686.196/0001-43 - NIRE 43.300.072.380 - Capital Fechado
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Em 25/03/2024, às 10h, na sede social, com a totalidade das acionistas da Companhia. **Mesa Dirigente:** Gustavo Dário Alvarez - Presidente da Assembleia; Eduardo Lubisco Souza - Secretário da Assembleia. **Deliberações Unâniões:** (I) aprovar a realização da Emissão, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições: (a) **Número da Emissão:** A presente Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia. (b) **Data de Emissão:** Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 25 de março de 2024 (“Data de Emissão”). (c) **Número de Séries:** A emissão das Debêntures será realizada em série única (“Série”). (d) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 300.000 debêntures (“Debêntures”). (e) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”). (f) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 300.000.000,00 (“Valor Total da Emissão”). (g) **Destinação de Recursos:** Os recursos advindos da Emissão serão destinados (i) à expansão dos negócios através de aquisição e crescimento orgânico, e (ii) para o reforço de caixa e capital de giro da Companhia. (h) **Regime de Colocação:** As Debêntures serão colocadas de forma privada, subscritas e integralizadas em série única exclusivamente pelos Debenturistas, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e não serão registradas para distribuição e negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado. (i) **Forma, Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão da forma nominativa, sem emissão de certificados e conversíveis em ações de emissão da Companhia. A Companhia não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela integralização pelo Debenturista, das Debêntures objeto do Boletim de Subscrição, e pelo registro no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia, nos termos do Artigo 63 da Lei das Sociedades por Ações. (j) **Forma de Subscrição:** As Debêntures serão subscritas por meio da celebração do boletim de subscrição (“Boletim de Subscrição” e “Data de Subscrição”, respectivamente) pelo seu Valor Nominal Unitário. (k) **Integralização das Debêntures:** As Debêntures serão subscritas em uma única data pelos Debenturistas e serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário, sem qualquer correção, em moeda corrente nacional (“Preço de Integralização das Debêntures”), na mesma Data de Subscrição (“Data de Integralização das Debêntures”), por meio de transferência eletrônica para a conta de titularidade da Companhia (“Conta Corrente da Companhia”). (l) **Transferecia das Debêntures:** Nenhuma transferência de Debêntures poderá ser realizada sem a prévia aprovação da totalidade dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão. As transferências de Debêntures serão registradas pela Companhia no Livro de Registro de Debêntures. A Companhia, compromete-se a fornecer cópias do Livro de Registro de Debêntures aos Debenturistas que a solicitar, para fins de comprovação da titularidade das Debêntures. (m) **Prazo e Data de Vencimento da Debênture:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vigência de 10 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25/03/2034 (“Data de Vencimento”). (n) **Espécie:** Nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória. (o) **Convertibilidade:** As Debêntures são convertíveis em ações ordinárias e preferências de emissão da Companhia (“Ações”) respeitando-se a proporcionalidade de ações ordinárias da Companhia, (i) a qualquer momento, a exclusivo critério da Companhia; ou (ii) caso ocorra declaração do Vencimento Antecipado (“Conversão”). Excetuadas as hipóteses de Amortização Extraordinária Facultativa e Resgate Antecipado Facultativo, a Conversão é a única forma pela qual os Debenturistas terão a liquidação de cada uma de suas Debêntures, conforme os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, sendo certo que os Debenturistas deverão tomar todas as providências necessárias para fins de efetivar a Conversão. As Ações terão as mesmas características gozarão dos mesmos direitos e vantagens das demais ações ordinárias da Companhia, nos termos de seu estatuto social, bem como a quaisquer direitos deliberados em atos societários da Companhia em data anterior à data de Conversão, inclusive no que se refere aos dividendos que venham a ser aprovados e pagos a partir da referida data de Conversão. (p) **Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. (q) **Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento por meio da Conversão em Ações, observada as disposições da Escritura de Emissão (“Amortização”). (r) **Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 10,80% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* com bases em Dias Úteis decorridos desde a respectiva Data de Integralização até a data do efetivo pagamento (“Remuneração das Debêntures”). (s) **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, ou Resgate Antecipado Facultativo, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga trimestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 20/05/2024, e as demais parcelas serão devidas todo o dia 20 de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, exceto pelo último período de capitalização cuja data de pagamento corresponderá a Data de Vencimento, conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração”). (t) **Repactuação:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (u) **Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (I) Valor Nominal Unitário, acrescido; e (II) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado *pro rata temporis* desde a primeira Data da Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário. (v) **Amortização Extraordinária Facultativa:** As Debêntures poderão, a exclusivo critério da Companhia e a qualquer tempo, ser objeto de amortização facultativa pela Companhia (“Amortização Extraordinária Facultativa”), a qualquer tempo a Data de Emissão, que deverá abranger, proporcionalmente, a totalidade das Debêntures, e estará, em qualquer hipótese, limitado a 98% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures. (w) **Garantia:** Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas obrigações pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração, da multa e juros moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures, quando devidos, será constituída garantia fidejussória da controladora Evora S.A. (x) **Vencimento Antecipado:** Observados os termos e condições que constarão na Escritura de Emissão, os Debenturistas poderão exigir o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, conforme o disposto nesta Escritura de Emissão, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, e também cessar toda e qualquer integralização que ainda não tenha ocorrido, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos: (i) caso a Companhia esteja inadimplente com quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão; (ii) transformação do tipo societário da Companhia, inclusive transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) decretação de falência da Companhia; (iv) pedido de autofalência da Companhia; (v) pedido de falência da Companhia formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (vi) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial formulado pela Companhia, independentemente do deferimento ou processamento do respectivo pedido; (vii) apresentação de plano de renegociação de dívida a credores, independentemente de sua homologação; ou (viii) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia. (y) **Multa e Juros Moratórios:** No caso de atraso de pagamento de qualquer valor devido pela Companhia ao Debenturista nos termos da Escritura de Emissão, incluindo a Remuneração, a Companhia estará sujeita a, independentemente de aviso, notificação ou intimações judiciais ou extrajudiciais, (i) uma multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor devido; e (ii) juros moratórios de 1% ao mês, calculados *pro rata die*, sobre os valores em inadimplimento (“Encargos Moratórios”). (z) **Demais Características:** As demais características das Debêntures e da Emissão encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos a elas pertinentes. (ii) autorizar a celebração da Escritura de Emissão; (iii) autorizar os diretores da Companhia a (a) negociar os termos e condições da Emissão; (b) adotar todas e quaisquer medidas e celebrar, diretamente ou por meio de procuradores, todos os documentos necessários à realização da Emissão, incluindo, sem limitação, a formalização da Escritura de Emissão, bem como a celebração de quaisquer outros instrumentos, aditamentos, declarações, requerimentos e termos; e (iv) ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias ora deliberadas. Nada mais. Porto Alegre, RS, 25/03/2024. Gustavo Dário Alvarez - Presidente da Assembleia; Eduardo Lubisco Souza - Secretário da Assembleia. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certifico registro em 02/04/2024 - sob nº 10305995 - Protocolo 2410205152 de 26/03/2024. Empresa. America Indústria e Comércio de Embalagens S.A. - CNPJ 31686196000143. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.